



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Boletim Oficial do Município **Itanhaém**

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 5 • Nº 83 - DE 5 A 30 DE ABRIL DE 2008

Cidade ganha Praça do Pescado na Praia dos Sonhos

Na quarta-feira (30), às 18 horas, será realizada a cerimônia de inauguração do segundo módulo do Roteiro do Pescador, a Praça do Pescado, que está localizada entre as ruas João Farah e Ana Farah Bello, na Praia dos Sonhos. O projeto, dividido em duas partes, tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos pescadores artesanais da Cidade e criar um ponto turístico diferenciado em Itanhaém.

De acordo com o líder dos pescadores da Prainha, Sérgio Araújo, esses profissionais esperam há mais de 50 anos por esta obra. "Um sonho antigo está sendo realizado. Agora teremos um lugar mais limpo para a venda dos peixes, o que com certeza aumentará a renda dos pescadores artesanais. Além disso, as benfeitorias irão atrair um número maior de turistas para o local, que está muito bonito, o que irá estimular a economia do Município".

O espaço conta com 30 boxes, que juntos somam cerca de 322 m², além de sala administrativa e de reunião, e outra reservada a máquina de gelo. E com o intuito de tornar a praça atraente para a visitação de munícipes e turistas, o espaço conta com jardins, bancos, banheiros e espelho d'água.

E com o funcionamento da Praça do Pescado, as barracas que estão situadas na Praia dos Pescadores



A partir do dia 1º de maio, a comercialização do pescado que anteriormente era realizada em barracas na Praia dos Pescadores será transferida ao novo local

serão desativadas e o atendimento ocorrerá nos boxes da Praça Mário Bernardi. O empreendimento, além de preservar o meio ambiente com a redução de lixo produzido na areia e acabar com problemas ligados à maré, proporcionará segurança e aumento nas vendas dos produtos comercializados pelos pescadores, pois terá uma melhor infra-estrutura.

ROTEIRO DO PESCADOR - O outro módulo do Roteiro do Pescador é a urbanização do píer do Guaraú, inaugurado em março. O local, situado na rua José Izídio da Silva, no Jardim Mosteiro, conta com bancos, playground, além de três boxes e um banheiro, que possuem aproximadamente 40 m² e um portal de entrada e melhorias na iluminação que propor-

cionará maior segurança.

O 'Roteiro do Pescador' está sendo realizado através de um convênio entre a Prefeitura e o Departamento de das Estâncias Apoio e Desenvolvimento (Dade), do ano de 2005, no qual foi liberada a verba de R\$ 438.427,09 para a execução do projeto, iniciado em setembro de 2007.

Festa do Divino Espírito Santo terá show com Sérgio Reis

Página 10

Município promove campanha de vacinação para idosos

Página 12

Banco de Alimentos recebe verba de R\$ 700 mil

Página 12

Município passa a contar com novas ambulâncias

A compra que contou com recursos do próprio Município adquiriu equipamentos da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 313 CDI

Para melhorar o atendimento aos pacientes acamados que dependem do serviço de ambulâncias para receber tratamento em outros municípios, a Prefeitura de Itanhaém adquiriu dois novos veículos, sendo um deles preparado com Unidade de Terapia Intensiva (UTI). A aquisição, que contou com recursos do próprio Município, é de automóveis da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 313 CDI. Com mais estes equipamentos a frota da Secretaria de Saúde foi elevada para cinco ambulâncias.

A Administração Municipal explica que os novos veículos otimizarão o atendimento ao munícipe. "Agora temos uma UTI móvel pronta para remoção de pacientes com es-

tado de saúde mais delicado. Além disso, a outra ambulância proporcionará mais agilidade, principalmente para os pacientes que recebem Tratamento Fora de Domicílio (TFD)".

Ainda de acordo com o Executivo a frota ganhará mais em qualidade. "Os veículos tinham um desgaste muito grande, em média as ambulâncias percorrem diariamente 500 km, cada uma. A partir de agora, poderemos realizar nos carros uma manutenção preventiva, ao invés de sempre arumá-las quando quebram".

A central reguladora do serviço de transporte de ambulâncias funciona através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192).



Com estes veículos a frota de ambulâncias da Secretaria de Saúde foi elevada para cinco automóveis



FIQUE LIGADO

UFM 2008: R\$ 1,82

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS

Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaína: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636



Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA
Trânsito e Segurança Municipal
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Administração

ERNESTO LAZARO FERREIRA
Serviços e Urbanização
FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Obras e Desenvolvimento Urbano
MARCELO DI GIUSEPPE

Saúde
MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos
MARIA CRISTINA TOLEDO
Planejamento e Gestão Econômica
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Educação, Cultura e Esportes
ORISTEU CORTEZ
Fazenda
PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA
Turismo
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Governo / Comunicação Social
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habitação e Meio Ambiente

Instalação de equipamentos para operações noturnas no Aeroporto está concluída

De acordo com informações do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp), agora falta apenas a fiscalização das obras por técnicos do órgão para que as melhorias sejam entregues. Esta vistoria será realizada em maio



Também está sendo realizada a construção da cerca de proteção nos 75 hectares do terreno

A instalação dos equipamentos de balizamento para operações noturnas no Aeroporto Estadual de Itanhaém Antonio Ribeiro Nogueira Junior foi concluída. De acordo com informações do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp), agora falta apenas a fiscalização das obras por técnicos do órgão para que as melhorias sejam entregues. Esta vistoria será realizada em maio.

As benfeitorias compreendem a fixação de luminárias de aproximadamente 40 centímetros de altura para delimitar a pista e permitir a visualização dos aviões que forem pousar a noite. Também foram colocadas birutas iluminadas, necessárias para os pilotos saberem a direção do vento, além de holofotes no pátio de taxiamento, similares aos existentes nos campos de futebol. Outra modificação importante foi a cons-

trução de um farol rotativo, uma torre que possui a função de indicar a localização do aeroporto para as aeronaves que sobrevoam o local. As obras foram realizadas pelo Daesp, com verba própria, no valor de R\$ 581,111,11.

Além disso, está sendo realizada a construção da cerca de proteção do local. Segundo informações da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano as instalações, que consistem em 4,4 mil metros lineares de proteção, por 2,45 metros de altura do sistema de alambrado padrão da Organização Internacional de Aviação Civil (Icao), serão implantadas nos 75 hectares de terreno do empreendimento.

Para isso, serão utilizados mourões de concreto, 7.946,59 m² de telas de arame galvanizada, sendo que até o momento foram colocados 4.370,62 m², além

de três fiadas de arame farpado galvanizado na parte superior do alambrado, que totalizam 13.244,31 metros lineares. O custo da obra será de R\$ 455 mil, sendo R\$ 430 mil proveniente do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (FDMBS) e 25 mil de contrapartida da Prefeitura. Ainda não há previsão de entrega deste serviço, já que a execução das melhorias depende das condições do tempo.

De acordo com a Administração Municipal esta obra está entre as mais importantes para o desenvolvimento da Cidade. "Iremos ampliar as condições de operacionalidade e os serviços do Aeroporto. Esta é uma ação que irá beneficiar não só o Município, mas todas as cidades da Região. O reflexo disso poderá ser notado em diversos setores como o de gastronomia, hotelaria e transporte".

Eleição do Conselho Tutelar será no dia 15 de junho

A votação popular acontecerá, das 8 às 17 horas, na E.M. Leonor Mendes de Barros, no Jardim Mosteiro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itanhaém divulgou a data, o local e o horário que será realizada a votação popular que elegerá os novos cinco membros e cinco suplentes do Conselho Tutelar para mandato de três anos. Esta fase do processo eleitoral, que é a última, acontecerá no dia 15 de junho, das 8 às 17 horas, na E.M. Leonor Mendes de Barros, localizada na rua Cuba, 180, no Jardim Mosteiro. Para ter direito ao voto, que é direto, secreto e facultativo, os cidadãos precisam ser maior de 16 anos e apresentar no ato da votação o título de eleitor e um documento de identificação com foto.

O processo eleitoral está sendo coordenado por uma comissão composta por membros do CMDCA, além disso, a votação será de responsabilidade do Con-

selho, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e fiscalização do Ministério Público. Informações pelo telefone 3426-2344.

Confira abaixo os nomes dos 15 candidatos aprovados ao pleito eleitoral:

Adalberto Gomes da Silva
Felipe das Santos Moscatello
Ivo dos Santos Silva
José Carlos da Silva
Julia Bortolotti
Karina Aparecida Santos de Almeida
Kristian Klein
Liliana Maria Patekoski Valadares
Maribel da Silva Rosendo Zilles
Myrna Mariano Neves
Pablo Cauê Borges
Renato Luiz Gomes Rodrigues
Suzi Mara Olher
Tatiane Pereira dos Santos
Valdenice Delmiro da Silva Santos

Itanhaense é campeã do Sul-Americano de Judô

Wedja Pereira dos Santos, 17, conquistou a medalha de ouro na categoria Juvenil do Campeonato

Integrando a Seleção Brasileira de Judô, a itanhaense Wedja Pereira dos Santos, 17, sagrou-se campeã da categoria Juvenil do Campeonato Sul-Americano, que aconteceu no último dia 16, em Montevidéu, no Uruguai, após aplicar na atleta paraguaia o golpe Ipon-Sei-Nage. Depois de classificar-se na seletiva, realizada em Porto Velho, no mês de fevereiro em Rondônia, a atleta atribui o bom desempenho graças "a um planejamento equilibrado que conciliou treinamentos, preparação física e alimentação balanceada para ganhar esta medalha para Itanhaém".

Em apenas três anos de trei-

namento, a atleta já venceu o Campeonato Paulista Estudantil na categoria Juvenil Meio Médio, ganhou medalha de ouro no Campeonato Regional na categoria Juvenil Leve, foi vice-campeã no Campeonato Brasileiro Estudantil de Judô, além de ter conquistado mais de 10 troféus e 50 medalhas em sua carreira.

Para a judoca, a conquista é o resultado de sua dedicação. "Para mim foi uma emoção representar o País através da seleção brasileira e competir com atletas de vários países. Vencer o Sul-Americano foi incrível, isto só faz com que eu continue me dedicando ainda mais a este esporte".

Educando para o Trânsito' promove aulas nas escolas

As crianças estão sendo orientadas sobre o comportamento no trânsito, as infrações mais cometidas e o modo de como devem se comportar no banco traseiro dos veículos

Atualmente está sendo realizado no Município o projeto 'Educando para o Trânsito'. Com execução através de parceria entre as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Trânsito e Segurança o programa que tem o intuito de promover aulas interativas e lúdicas nas escolas de Educação Infantil do município, educando e alertando as crianças sobre os perigos que ocorrem frequentemente nas vias públicas foi iniciado em 10 de março e continua despertando o interesse dos alunos. As aulas são ministradas todas as segundas-feiras, até o dia 1º de setembro, exceto no mês de

julho, devido ao recesso escolar.

As escolas recebem a visita de um agente de trânsito e um guarda municipal, que orientam as crianças através de aulas e palestras lúdicas sobre o comportamento no trânsito, as infrações mais cometidas, o modo de como devem se comportar no banco traseiro dos veículos, o uso de cinto de segurança, com isso desenvolvendo conhecimentos sobre os primeiros passos no trânsito.

Segundo um dos colaboradores do projeto, o agente de trânsito, Clodoaldo de Moraes Luna, seria necessário que todas as escolas do município incluíssem a

'Educação para o Trânsito' em suas grades curriculares. "Esse tema é muito mais amplo do que uma mera aprendizagem de leis, normas e regras. Ele é capaz de mudar hábitos, transformar a realidade, fazendo com que as crianças atuem como agente multiplicador e transformador".

Estão colaborando com o projeto, a diretora de Divisão do Trânsito Maria Angélica da Costa Campos, a guarda municipal Noeli Medeiros, o agente de trânsito Clodoaldo de Moraes Luna e a coordenação da equipe técnica de Educação Infantil. Confira cronograma do projeto no site: www.itanhaem.sp.gov.br.



As aulas estão sendo ministradas todas as segundas-feiras, até o próximo dia 1º de setembro

Grupo de Hip-Hop é campeão no Festival de Dança em Valinhos

Outra vitória foi o troféu de melhor dançarina do festival conquistado por Luiza Paiva, de apenas 8 anos



O grupo, que existe há sete anos, vem se destacando em diversos festivais

Na última segunda-feira (21), o grupo Action Dance conquistou o 1º lugar e o troféu de Grupo Destaque no Festival de Dança de Rua Meeting Hip-Hop School Festival, realizado na cidade de Valinhos, em São Paulo, com a coreografia Soul Kids na categoria Júnior, até 13 anos. Além disso, Luiza Paiva, de 8 anos, recebeu o troféu de melhor dançarina do concurso.

O Action Dance, que existe há sete anos e atualmente é formado por cerca de 30 dançarinos, entre crianças e adultos, tem como objetivo incentivar os talentos do Município a realizar o sonho de se tornar profissional na área de dança de rua. O sucesso do grupo se deve a atuação dos coreógrafos Fernando Curcio e Renan Lima que também são professores nas oficinas culturais no município de Itanhaém.

Os interessados em fazer parte do grupo devem realizar as inscrições de segunda a quinta-feira, das 19h30 às 21 horas, na escola municipal Professora Maria Cristina Macedo Gomes, situada na rua José

Augusto Rodrigues, 30, no Parque Novaro, munido de duas fotos 3x4, cópia do RG e do comprovante de residência. Para os menores de idade, é indispensável a declaração escolar e a presença do pai ou responsável autorizando o aluno a participar das aulas. Informações pelos telefones 9201-5682 ou 9201-5671.

HISTÓRICO - Em sete anos de carreira os coreógrafos já representaram Itanhaém em diversos programas de TV como: 'Criança Esperança', da Rede Globo; 'Viva a Noite' do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT); 'O Melhor do Brasil', da TV Record, e 'A noite é uma criança' da TV Bandeirantes. Participaram também da abertura dos jogos Pan Americanos, no Rio de Janeiro, e do concurso Miss São Paulo.

Além disso, os coreógrafos Fernando Curcio e Renan Lima fazem parte do grupo de Dança de Rua do Brasil, de Santos, considerado pela crítica especializada como o melhor grupo da América Latina

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.411, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiz Carlos Sposato a atual Rua 18 (dezoito), localizada no Baalheiro Jardim de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.083/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Wilson Pontes Quintas.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.412, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Constantina Campagna Silva a atual Rua 15, localizada no Baalheiro Jardim de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.084/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.413, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Nálío Mainardi a atual Rua 16, localizada no Baalheiro Jardim de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.085/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.414, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Humberto Mainardi a atual Rua 10, localizada no Baalheiro Jardim de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.086/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.415, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Teresa Mainardi a atual Rua 06 (seis), localizada no Baalheiro Jardim de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.087/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.416, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Nilson Gomes Rodrigues a atual Rua 10, no loteamento Parque Jequitibá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.088/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Barbosa da Silva.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.417, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gentil Gomes Rodrigues a atual Rua 11, localizada no loteamento Parque Jequitibá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.089/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Barbosa da Silva.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.418, DE 17 DE ABRIL DE 2008

"Institui o Programa Banco de Alimentos de Itanhaém, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa Banco de Alimentos de Itanhaém, objetivando o combate à fome e ao desperdício por meio da arrecadação e captação de doações de alimentos para distribuição, diretamente ou através de entidades assistenciais sem fins lucrativos, previamente cadastradas, a pessoas ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar.

Art. 2º - O Programa Banco de Alimentos poderá receber doações:

I - de toda espécie de alimentos, industrializados ou não, que por qualquer razão tenham perdido sua condição de comercialização sem, no entanto, terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano e sem nenhuma restrição de caráter sanitário;

II - em dinheiro, que será destinado à aquisição de alimentos e/ou equipamentos para a ampliação da capacidade de atendimento do Programa;

III - de serviços e materiais ligados à coleta, transporte, classificação e embalagem de alimentos.

Parágrafo único - O Programa Banco de Alimentos poderá receber em doação os produtos alimentícios apreendidos pela ação de fiscalização, desde que atendidos os requisitos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 3º - Poderão participar do Programa, como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços ligados à produção e comercialização de alimentos e refeições e ao transporte, classificação e embalagem de produtos alimentícios, órgãos ou instituições públicas ou privadas, entidades não-governamentais e outros.

Art. 4º - Os alimentos doados ao Programa serão distribuídos gratuitamente a pessoas ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar, diretamente ou por meio de entidades assistenciais sem fins lucrativos, previamente cadastradas junto à coordenação do Programa, na forma a ser definida no regulamento da presente lei.

Art. 5º - O Programa será coordenado e operacionalizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, à qual incumbirá:

I - a indicação dos técnicos que comporão as equipes de coordenação e de operacionalização do Programa;

II - a coleta, seleção, acondicionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos doados;

III - instituir e manter atualizado o sistema de registro e controle das doações recebidas;

IV - realizar cursos, palestras, seminários e encontros versando sobre temas concernentes à área de segurança alimentar e à difusão de técnicas de redução de desperdício e aproveitamento integral de alimentos;

V - promover a realização de campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, redução de desperdício e aproveitamento integral de alimentos;

VI - realizar visitas periódicas às entidades assistenciais beneficiárias do Programa, para verificação de suas instalações, avaliação das condições de atendimento e se os produtos alimentícios distribuídos

estão sendo utilizados da maneira e no tempo corretos;

VII - atuar permanentemente como captadora de doações de alimentos;

VIII - assegurar os recursos humanos e materiais necessários à plena consecução dos objetivos do Programa.

Art. 6º - Os equipamentos e materiais permanentes doados ao Programa Banco de Alimentos de Itanhaém serão incorporados ao patrimônio público municipal, ficando vinculada a utilização desses bens exclusivamente às atividades do Programa.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.080/2008.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 17 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.419, DE 17 DE ABRIL DE 2008

"Autoriza a alienação do imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itanhaém autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado neste Município:

Uma área de terras objeto da Matrícula nº 101.743, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, com 5,4 hectares ou 54.773,47m², denominada Sítio do Elias, que se localiza em Rio Bonito, bairro do Rio Bicudo, Município de Itanhaém, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco nº 104 de Cia. Melhoramentos de Itanhaém, que corresponde ao ponto "0" (zero) do levantamento topográfico, daí segue o rumo SE 26º30'00", distanciando-se 13,03m até o ponto nº 01, confrontando com as terras da Cia. Melhoramentos, deste ponto 01 seguindo entre os pontos de nº 01 até o de nº 02, com SE 84º30'05", numa extensão de 196,76m, sendo confrontante o Baalheiro Rita Graciosa, com os lotes de 01 a 07 da quadra 04 e Sistema de Recreio; seguindo rumo NW 0º31'25", numa distância de 106,89m, encontra-se com o ponto nº 03 (leito do Rio Bicudo) rumo ao ponto NW 72º38'30", tendo como confrontante as terras de Antonio Sabino e outros; desse ponto acompanha o leito do Rio Bicudo no sentido de sua nascente medindo 21,29m, onde se localiza o ponto nº 04, tendo como confrontante o loteamento Jardim Tanise, daí segue rumo NW 34º38'05" medindo 240,00m até o ponto nº 05 e segue rumo SW 55º03'15", numa distância de 183,67m até o ponto nº 06, confrontando com as terras de Eduardo Rocha; daí segue em direção ao rumo SE 35º15'40", numa distância de 65,28m, até o ponto nº 07, confrontando com terras da Cia. Melhoramentos de Itanhaém; no ponto nº 07 segue rumo SE 34º56'10" numa distância de 39,56m, encontrando o ponto nº 08, onde confronta com as terras da Cia. Melhoramentos de Itanhaém; do ponto nº 08, seguindo rumo SE 27º23'20", num percurso de 100,51m de distância, fecha ou atinge o ponto nº 0 (zero), onde teve início a descrição, onde também confronta com a Cia. Melhoramentos de Itanhaém.

Parágrafo único - A área de que trata esta Lei foi avaliada, para efeitos fiscais e contábeis, em R\$ 302.897,28 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será

feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975.

Parágrafo único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - As despesas oriundas da doação, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento, ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Certidão da Receita Federal, Pasp e/ou Pis e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 6º - Da escritura de doação deverão constar todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, especialmente as que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o imóvel revertido ao Município, independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 7º - Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que ela implantar na área doada, ficam isentos de tributos municipais.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.606/2008.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 17 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.420, DE 23 DE ABRIL DE 2008

"Institui no Município de Itanhaém a "SEMANA DO CICLISTA", e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itanhaém a "SEMANA DO CICLISTA".

Parágrafo único - A Semana do Ciclista deverá ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.491/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Barbosa da Silva.

Departamento Administrativo, em 23 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.421, DE 23 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Belmiro Casella a atual Rua 14, localizada no Balneário Jardim de Itanhaém.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.493/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 23 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.422, DE 23 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Atilio Boccardo a atual Rua 12, localizada no Balneário Jardim de Itanhaém.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.494/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 23 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.423, DE 23 DE ABRIL DE 2008

"Institui o Dia e a Semana Municipal da Juventude, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Itanhaém, o Dia Municipal da Juventude e a Semana Municipal da Juventude.

Art. 2º - O Dia Municipal da Juventude de que trata esta Lei será comemorado no dia 05 (cinco) de novembro de cada ano.

Art. 3º - A Semana Municipal da Juventude será comemorada todos os anos, iniciando-se em 29 de outubro e encerrando-se no dia 05 de novembro.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal responsável por desenvolver anualmente, no âmbito das Secretarias e Diretorias, dentro de suas estruturas e competências, e ainda, em parceria com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, atividades e eventos alusivos à juventude durante as datas instituídas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.500/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Strama.

Departamento Administrativo, em 23 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.424, DE 28 DE ABRIL DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua H 2, situada no Bairro Parque Alvorada, neste Município, passa a ser denominada Rua Roberto Mocerino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.495/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Carlos de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 28 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.591, DE 4 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre permissão de uso do bem público municipal que especifica ao GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.352.646.0001-67, com sede provisória à Rua Cunha Moreira nº 71, Centro, neste Município, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do bem público municipal constituído pela área de recreação contígua à futura sede do Paço Municipal, que engloba o campo de futebol, a quadra poliesportiva, a lanchonete e o salão de festas, e que se encontra devidamente caracterizado e delimitado na planta constante do processo administrativo nº 5.420/2003, para o fim exclusivo de desenvolvimento de atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas aos servidores públicos municipais e seus familiares.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de abril de 2008.

Art. 4º - Fica permitido ao GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.352.646.0001-67, com sede provisória à Rua Cunha Moreira nº 71, Centro, neste Município, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do bem público municipal constituído pela área de recreação contígua à futura sede do Paço Municipal, que engloba o campo de futebol, a quadra poliesportiva, a lanchonete e o salão de festas, e que se encontra devidamente caracterizado e delimitado na planta constante do processo administrativo nº 5.420/2003, para o fim exclusivo de desenvolvimento de atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas aos servidores públicos municipais e seus familiares.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de abril de 2008.

Art. 4º - Fica permitido ao GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.352.646.0001-67, com sede provisória à Rua Cunha Moreira nº 71, Centro, neste Município, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do bem público municipal constituído pela área de recreação contígua à futura sede do Paço Municipal, que engloba o campo de futebol, a quadra poliesportiva, a lanchonete e o salão de festas, e que se encontra devidamente caracterizado e delimitado na planta constante do processo administrativo nº 5.420/2003, para o fim exclusivo de desenvolvimento de atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas aos servidores públicos municipais e seus familiares.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.420/2003

Departamento Administrativo, em 4 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.592, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Transfere de local o ponto de estacionamento de táxi nº 5, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto de estacionamento de táxi nº 5, localizado na confluência da Avenida Almeida Junior com a Avenida 31 de Março, no Jardim Belas Artes, com capacidade para 6 (seis) vagas, fica transferido para a Rua Rodolfo Amoedo, no mesmo bairro.

Art. 2º - A operação do ponto no local previsto no artigo anterior dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.593, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

"Cria ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, no local que especifica, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros no Município, por meio de táxis, constitui serviço de interesse público; CONSIDERANDO que o serviço de táxi representa um papel fundamental nos deslocamentos urbanos, facilitando a vida dos cidadãos e proporcionando-lhes mais comodidade, conforto e bem-estar,
DECRETA :

Art. 1º - Fica criado um ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, na Rua Francisco Sanches, no Jardim Oásis, com capacidade para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - A operação do ponto da forma descrita no artigo anterior dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.595, DE 28 DE ABRIL DE 2008

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2008, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 2 de maio cairá numa sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado de 1º de maio - Dia do Trabalho e o final de semana,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2008.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que prestem serviços essenciais

em que, por sua natureza, haja necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Limpeza Pública e Cemitérios e bem assim aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, sejam convocados para trabalhar naquele dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de abril de 2008.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

EXTRATO

Extrato de Contrato:

Processo nº 1506/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis

Objeto: "...locação de imóvel situado a Rua Clemente Martins Ré nº 49 e 49 fds,

Vila São Paulo, destinado a instalação (Sanitária, Epidemiológica e Controle de Vetores)..."

Valor Global do Contrato: R\$ 12.073,44 (doze mil e setenta e tres reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, com início 28/03/08

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato

original não especificadas por este Termo Aditivo.

Itanhaém, 7 de abril de 2008.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato:

Processo nº 1186/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: José Reder Gubica

Objeto: ".... locação de imóvel situado a Rua Antonio Marques Carreira s/nº lote 142,

quadra H, destinado a instalação da Creche Municipal..."

Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 12(doze)meses, com início 07/04/08

Itanhaém, 11 de abril de 2008.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato:

Processo nº 1655/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Felício Petrelli

Objeto "... locação de imóvel situado a Av. São Paulo nº 344, Nova Itanhaém, destinado a locação da Creche Municipal Nova Itanhaém..."

Valor Global do Contrato: R\$ 8.666,04 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, com início 12/04/08

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato

original não especificadas por este Termo Ativo.

Itanhaém, 18 de abril de 2008.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2007, para posse ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

NOME	CLAS.
IARA ZANETTI PEREIRA	0001
JORGE TADEU M. DE OLIVEIRA JUNIOR	0002
ADEMIR FERREIRA	0003
JOSE ROBERTO M. DA SILVA	0004
CLAUDIO MARCELO DE O. SARDINHA	0005
EDERMANTE BARREIRA	0006
MARCIO JAMIL CADAH FILHO	0007
CAIO RAMOS	0008
ANTONIO ROBERTO SANTINI	0009
JOSE AUGUSTO BERANGER NETO	0010
MANOEL DANTAS DE SOUZA	0011
DAVI FELIX LASMAR	0012
NARCISO MENDES DA SILVA	0013
ISMAEL DE SOUZA	0014

Os candidatos acima mencionados, deverão comparecer no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Washington Luiz nº 75 - Centro, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 01/2007. Itanhaém, 29 de abril de ano 2008.

IONICE DOS SANTOS MARIANNO

Diretora do Departamento de

Recursos Humanos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO (cargos 001, 003 e 005)

O Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no item 5, do Capítulo XV, dos Editais nº 01/2007 e 02/2007 - Abertura de Inscrições, HOMOLOGA o resultado do Concurso Publico no que tange aos cargos 001-Pedreiro, 003-Telefonista e

005-Fiscal de Tributos, divulgado no Boletim Oficial do Município - Ano 5, Número 82 (de 15 de março a 4 de abril de 2008).

Itanhaém, em 24 de abril de 2008.

Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

SIMPLES NACIONAL

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 20 de março de 2008 a 23 de abril de 2008, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
(X) Débito com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, cuja exigibilidade não está suspensa.

09.360.152/0001-70 ANDREIA APARECIDA BEZERRA-ME

(X) Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

09.311.343/0001-41 NEUSA CUSTÓDIO DOS SANTOS ME

09.422.412/0001-94 S. APARECIDA GABRIELA ME

09.415.584/0001-30 M. C. DOS SANTOS TEIXEIRA CONFECÇÕES ME

09.292.763/0001-28 M. FERREIRA DE LIMA CHOPE-RIA ME

09.412.169.0001-23 GEORGIA DE OLIVEIRA SILVA ME

09.372.494/0001-00 D. L. SOARES FOTOS

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 29 de abril de 2008.

ANGELA Mª DE A. CANTINHO E SILVA

Diretora do Departamento de ISS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 09/04/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo

PEB I – Educação Infantil			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Olga Lopes	Pré I	Tarde	LP até 29/06

PEB II – Ensino Fundamental			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Harry Forssell	3º ano F	Tarde	Livre
	3º ano D	Tarde	Livre
EM Ana Cândida	2º ano C do EF de 9 anos	Tarde	Livre
EM Carlos Augusto	1º ano D do EF de 9 anos	Tarde	Subst/Afastamento

EJA - Educação de Jovens e Adultos			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Walter Arduini	Termo I	Noite	Livre
EM Noêmia Salles	Termo I/II	Noite	Subst.

PEB II – Professor Eventual			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Divani	Eventual	Manhã/Tarde	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 a comparecerem dia 09/04/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas

Disciplina: Educação Física			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	04	Manhã	Subst.
EM Carlos Augusto	02 (Ed. Especial – DM –B)	Tarde	Livre
EM Maria da Penha	02	Tarde	Livre
EM Lídia Martha	20	Manhã	Livre

Disciplina: Geografia			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Dalva Datti	16	Manhã	Livre

Disciplina: Matemática			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Harry Forssell	06	Manhã	Livre

Professor Eventual – Saldo			
Disciplina: Matemática			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Diva do Carmo	Eventual	Manhã	Livre
EM Dalva Datti	Eventual	Manhã	Livre

Disciplina: Língua Portuguesa			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	Eventual	Tarde	Livre
EM Harry Forssell	Eventual	Manhã	Livre
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre
EM José Teixeira	Eventual	Manhã (8h às 13h)	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 30/04/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo

PEB I – Educação Infantil			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Lions Clube	Pré I	Tarde	LG
EM Diva do Carmo	Pré I	Tarde	Livre

PEB II – Professor Eventual			
Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Shirley Mariano	Eventual	Tarde	Livre
EM Jardim Aguapeú	Eventual	Manhã/Tarde	Livre
EM Noêmia Salles	Eventual (Recuperação Paralela)	Manhã	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 a comparecerem dia 30/04/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas

Disciplina: Educação Física			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Carlos Augusto	04	Manhã	Livre
EM Elga Reis	04	Tarde	Livre
EM Harry Forssell	04	Manhã	Livre

Disciplina: Matemática			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Eugênia Pitta	24	Manhã	LP até 31/07
EM Célia Marina	10	Noite	Livre
	24	Manhã	Subst

Disciplina: Educação Artística			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM José Teixeira Rosas	08	Manhã (8h às 13h)	Subst

Professor Eventual – Saldo

Disciplina: Matemática			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Dalva Datti	Eventual	Manhã	Livre

Disciplina: Língua Portuguesa			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	Eventual	Tarde	Livre

Recuperação Paralela

Disciplina: Língua Portuguesa			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Bernardino	20	Manhã	Livre
EM Harry Forssell	08	Manhã	Livre
	16	Tarde	Livre
EM Eugênia Pitta	12	Tarde	Livre

Disciplina: Matemática			
Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Harry Forssell	08	Manhã	Livre
	12	Tarde	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.708.716,46	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	629.896,10	12.361 - Ensino Fundamental	3.558.982,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.034.552,30	12.365 - Educação Infantil	963.904,06
Imposto de Renda Retido na Fonte	537.418,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.580.686,71	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	525.071,77	(=) Total da Despesa do Ensino	4.522.886,32
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.022.054,26
Fundo de Participação dos Municípios	4.690.928,82	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	192,78	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	28.496,98	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.500.832,06
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.106.794,75	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	6.418.190,90
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.092.333,03	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	32.638,93	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.698.730,76
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	26.967.727,19	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	5.220.292,20
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.166.214,25	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	19,36%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	85,77%
Recursos recebidos do FUNDEB	7.483.085,78	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	52,00%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	8.649.300,03		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	35.617.027,22	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	4.676.613,73

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretário(a) da Educação

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contador(a)

ITANHAÉM-PREV

Portaria: 033/2008

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 25 de Abril de 2008, à servidora Sra. JULIA ANTUNES DA SILVA, Merendeira, Aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 41/03.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 25 de Abril de 2008.

Sandro Rogério Oliveira de Jesus
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Informamos que no edital nº 002/2007, de 31/03/2007 do edital, publicado no Boletim Oficial de Itanhaém nº 58, datado de 25 de Março a 21 de Abril de 2007 onde está escrito: Art. 40, § 1º, III, "a" da CF em Vigência. lê-se Art. 6º da EC nº 41/03.

Itanhaém, 11 de Abril de 2008.
SANDRO ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor Presidente Itanhaém-Prev.

LEI Nº. 3.409, DE 31 DE MARÇO DE 2008

"Altera o "caput" e incisos do art. 3º e altera o "caput" do art. 4º, acrescentando-lhe parágrafo único, da Lei nº 3.285, de 19 de março de 2007 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto apostado ao Projeto de Lei nº 146, de 2007 e eu promulgo, nos termos do artigo 34, do parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" e incisos do art. 3º e o art. 4º, acrescentado de parágrafo único, da Lei nº 3.285, de 19 de março de 2007, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Buscando atingir os objetivos de implantar e realizar no Município de Itanhaém a abrangência da prática desportiva como direito de todos e o lazer popular como forma de integração social é que o Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá ser composto pelos seguintes Conselheiros Representantes de cada prática desportiva ou lazer assim como representantes dos Agentes Públicos.

Da composição:

- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

I - Diretor de Educação, Cultura e Esporte;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Econômica;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social;

VI - 01 (um) representante do Desporto Educacional, praticado na rede de Ensino de Itanhaém, na rede pública e privada;

VII - 01 (um) representante do Desporto Educacional, praticado fora da rede de Ensino de Itanhaém, em locais públi-

cos (Escolinhas de Esportes Públicas);

VIII - 01 (um) representante do Desporto Educacional, praticado fora da rede de Ensino de Itanhaém, em locais privados (Escolinhas de Esportes Públicas);

IX - 01 (um) representante do Desporto de Participação Comunitária e de Lazer;

X - 01 (um) representante da 3ª Idade;

XI - 01 (um) representante das pessoas portadoras de deficiência (para-desporto);

XII - 01 (um) representante para cada modalidade esportiva formal, com pelo menos 01 (um) ano de atividades no Município;

XIII - 01 (um) representante da classe dos professores de Educação Física;

Das funções

Parágrafo Único - dentre os Conselheiros indicados em reunião plenária é que serão determinados os membros para exercerem as seguintes funções no Conselho:

a) Presidente;

b) 1º Secretário;

c) 2º Secretário

Art. 4º - A eleição dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá sob as seguintes normas.

Parágrafo Único - Representantes dos Agentes Públicos:

a) Os membros definidos nos itens III, IV e V do artigo 3º serão indicados pelo Prefeito Municipal;

b) O membro definido no item VI do artigo 3º será indicado pelo Conselho Municipal de educação;

c) Os membros definidos nos itens IX, X e XI do artigo 3º serão eleitos pelos participantes das escolinhas (pais e alunos) em Assembleia convocada para esse fim;

d) Os membros definidos nos itens IX, X e XI do artigo 3º

serão eleitos pelos participantes das respectivas comunidades, convocados pelo Conselho, para esse fim;

e) Os membros definidos no item XII do artigo 3º serão eleitos pelos participantes das modalidades em Assembleia convocada para esse fim;

f) O membro definido no item XIII do artigo 3º será indicado entre representantes da Classe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 31 de março de 2008
VALDIR GONÇALVES MENDES

PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Processo nº. 493, de 2007

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 31 de março de 2008.

Projeto de autoria do Vereador Marcelo Strama

Kátia Cristina Silva Moreira

Secretária de Gerenciamento Legislativo

LEI Nº.3.410, DE 11 DE ABRIL DE 2008

"Altera dispositivos da Lei nº 3.061, de 30 de março de 2004"

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto apostado ao Projeto de Lei nº 105, de 2007, e eu promulgo, nos termos do artigo 34, do parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.061, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O vale-transporte constitui benefício que será concedido pela Administração a seus servidores, para utilização efetiva em despesas de deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Parágrafo único - O deslocamento de que trata este artigo compreende a soma dos trajetos componentes da viagem do servidor, por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho." (NR) Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 3.061, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O vale-transporte é utilizável em todas as formas de transporte coletivo urbano ou, ainda, intermunicipal e interestadual com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais." (NR)

Art. 3º - O inciso II do artigo 6º da Lei nº 3.061, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - o meio de transporte necessário ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa." (NR)

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2008-28

VALDIR GONÇALVES MENDES

PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Processo nº. 373, de 2007

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 11 de abril de 2008

Projeto de autoria da Vereadora Regina Célia de Oliveira

Kátia Cristina Silva Moreira

Secretária de Gerenciamento Legislativo

Fundo Social oferece vagas para curso de Panificação

Os interessados no curso deverão dirigir-se ao Centro Municipal Tecnológico de Educação Cultura e Esportes (CMTECE) e as entidades que desejam sediar o Padaria Itinerante devem entrar em contato com as professoras Michele ou Dora



A aula tem o objetivo de promover a geração de renda e a inclusão social produtiva, através da confecção de pães e salgados

O Fundo Social de Solidariedade está com inscrições abertas para o curso de Panificação que tem como intuito promover a geração de renda e a inclusão social produtiva através da confecção de pães e salgados. Outra oportunidade oferecida é a Padaria Itinerante, que leva o curso aos moradores dos bairros mais distantes, permanecendo em uma entidade ou associação do município por tempo determinado, onde os interessados são capacitados e ainda aprendem o exer-

cício da cidadania doando os alimentos produzidos.

Para realizar a matrícula no curso de Panificação é preciso comparecer de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, na cozinha do Fundo Social de Solidariedade, localizada no Centro Municipal Tecnológico de Educação Cultura e Esportes (CMTECE), na avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Sítio, munido de RG, comprovante de residência e um telefone para contato. As aulas serão ministradas as terças e

quintas-feiras, das 14 às 17 horas.

Já para as entidades, escolas, creches ou igrejas que desejam sediar o Padaria Itinerante basta entrar em contato com as professoras Michele ou Dora, que ficam na cozinha do Fundo Social, através do telefone 3421-1750. O Fundo Social leva até a entidade o forno industrial e todo o material necessário para a realização do curso. As aulas serão ministradas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 17 horas.

Prefeitura decreta ponto facultativo no dia 2

O Centro de Atendimento da Prefeitura, no Paço Municipal, não funcionará no feriado (1º), mas abrirá na sexta-feira (2), das 9 às 13 horas

Em virtude do feriado no dia 1º de maio, data em que é celebrada o Dia do Trabalhador, o prefeito de Itanhaém, João Carlos Forssell, determinou ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 2 de maio. A medida foi executada por meio do decreto 2.595, de 28 de abril de 2008.

Nos dias 1º e 2 de maio, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e creches municipais estarão fechadas. O Centro de Atendimento do Paço Municipal também estará fechado no feriado (1º), mas funcionará das 9 às 13 horas na sexta-feira (2). Já os serviços essenciais à população, como a coleta de lixo e a limpeza de vias públicas, não serão interrompidos. O Pronto-Socorro atenderá normalmente, 24 horas. Além desses, as feiras-livres, os comércios e os pontos turísticos também trabalharão normalmente.

Confira o expediente dos dias 1º e 2 de maio abaixo:
Dia 1º de maio (quinta-feira)

- Feriado

Unidades Básicas de Saúde: Não funcionam

Pronto-Socorro: Normal (24 horas)

Escolas e Creches Municipais: Não funcionam

Coleta de Lixo: Normal

Limpeza Pública: das 7 às 11 horas

Feira-livre: Normal

Comércio: Normal

Centro de Atendimento no Paço Municipal: Não funciona

Pontos Turísticos: Normal

Dias 2 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo

Unidades Básicas de Saúde: Não funcionam

Pronto-Socorro: Normal (24 horas)

Escolas e Creches Municipais: Não funcionam

Coleta de Lixo: Normal

Limpeza Pública: das 7 às 11 horas

Feira-livre: Normal

Comércio: Normal

Centro de Atendimento no Paço Municipal: das 9 às 13 horas

Pontos Turísticos: Normal

Beneficiários do Bolsa Família devem ir as unidades de saúde

Aqueles que não se apresentarem no prazo determinado poderão ter o recurso bloqueado ou cancelado

As famílias cadastradas no Programa Bolsa Família devem comparecer até o 6 de junho, na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, para realizar o acompanhamento de saúde. A exigência é uma das condicionais para que o be-

neficiário não perca o direito de continuar recebendo o Bolsa Família. De acordo com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), responsável pela alimentação de informações do Programa do Governo Federal, dos 3.714 beneficiários, ainda faltam

2.002 famílias cumprirem com a etapa.

Segundo a coordenadoria do Sisvan no Município para que os contemplados continuem recebendo o recurso, é preciso que todos levem seus filhos, crianças até 7 anos de ambos os sexos, e meninas

acima dos 10 anos, para fazer o acompanhamento. "O procedimento não é demorado, basicamente consiste na verificação nutricional, ou seja, na pesagem e medição de altura".

Vale lembrar que o beneficiário deve apresentar o cartão do Bolsa Família no dia em que

comparecer a Unidade. Aqueles que não se apresentarem no prazo determinado poderão ter o recurso do Bolsa Família bloqueado ou cancelado. Informações na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social pelo telefone 3426-2344.

Sérgio Reis é a atração da Festa do Divino Espírito Santo 2008

Neste ano as festividades serão iniciadas no dia 3 de maio, às 20 horas, com a Noite da Soca, e encerradas no dia 17, com a descida do Mastro

Com uma programação repleta de rituais e costumes que relembram a "abdicação" da coroa portuguesa em favor do Divino, será iniciada no próximo sábado (3), a mais rica tradição folclórico-religiosa do Município, a Festa do Divino Espírito Santo. O evento, realizado há mais de 300 anos na Cidade, é organizado pela Comissão de Festeiros da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém e a Associação Pró Festa do Divino de Itanhaém (APRODIVINO) com o apoio do Governo Municipal.

No primeiro dia, no Espaço da Soca, localizado na Praça Narciso de Andrade, a população poderá conferir a Noite da Soca, momento em que a comunidade participa da trituração do arroz usado para o preparo do cuscuz distribuído com café, às 5 horas da ma-

nhã de domingo (4), durante a alvorada.

As festividades seguem com o Cortejo do Mastro, no domingo (4), às 11h30, saindo da Casa da Memória, até a Igreja Matriz de Sant'Anna, onde acontecerá a Erguida do Mastro, às 12 horas. Já no período da noite, a tradição segue com a missa e o início do Setenário, às 19 horas, também na Igreja Matriz. Ainda no mesmo dia, às 20h30 haverá o Festival "Divino Momento", e às 21 horas, o grande show com o cantor Sérgio Reis.

Neste ano, a Festa do Divino terá como Imperador Paulo Vitor Simões Dias de Saraiva; Imperatriz, Isabella Cúculo Mosca Diz e Capitão do Mastro, Daniel Gilberto Silva da Guia. Confira abaixo a programação completa no site www.itanhaem.sp.gov.br.



O cantor sertanejo se apresentará no domingo (4), às 21 horas, na praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico

Falsos agentes estão visitando munícipes para adquirir informações pessoais

Durante a abordagem é pedido o cartão do Bolsa Família para adquirir o Número de Identificação Social (NIS), com isso é possível ter acesso a dados sigilosos

Cuidado munícipe! A Secretaria de Saúde alerta a população que existem pessoas agindo como falsos agentes. Eles se identificam como representantes do Governo Federal ou da Secretaria Municipal para efetuar visitas nas residências e assim conseguem informações de beneficiários do Bolsa Família. O farsante aborda as pessoas pedindo o cartão do Bolsa Família que contém o Nú-

mero de Identificação Social (NIS), pois com esse dado é possível ter acesso a registros sigilosos.

De acordo com o gestor do Bolsa Família no Município, as informações do NIS são confidenciais, ou seja, de uso exclusivo de poder público. "Não sabemos qual é a intenção destas pessoas. Com o número em poder delas (farsantes), pode-se saber a renda familiar de cada

beneficiário, a composição familiar, que inclusive, pode até resultar em simulações de seqüestros por celular. Além disso, é possível clonar o cartão e desviar o benefício".

Segundo informações da Secretaria de Saúde há registros de que eles já agiram pelos bairros Savoy, Oásis e Laranjeiras. O Departamento de Atenção Básica ressalta que os Agentes Comunitários es-

tão devidamente identificados e não realizam este tipo de abordagem. "Todos os agentes comunitários de saúde estão com uniformes e crachá. O nosso cadastro já possui as informações de todas as famílias que atendemos. Jamais perguntarão se aquela pessoa é cadastrada no Bolsa Família".

Um outro detalhe importante que a setor faz questão

de esclarecer a população é quanto ao surgimento de qualquer desconfiância. "Caso alguém tenha alguma dúvida basta entrar em contato com a Secretaria de Saúde pelo telefone 3421-1600, nos ramais 216 ou 246. Ou ligue para a Ouvidoria da Saúde pelo telefone 3426-8935. Basta que a pessoa forneça o nome completo do agente que esta visitando a sua residência".

Governo Municipal inaugura Praça Ana Costa no Savoy II

A praça recebeu este nome em homenagem a primeira moradora da rua, Ana da Costa da Silva, que residiu no bairro por mais de 20 anos

"Depois de 7 anos de luta conseguimos homenagear a minha mãe, Ana da Costa da Silva, que foi a primeira moradora desta rua". Foi desta maneira que na sexta-feira (25), Lucia Maria da Costa expressou sua emoção ao falar sobre a história de seus pais, durante a cerimônia de inauguração da Praça Ana Costa, situada na Estrada Coronel Joaquim Branco com as ruas Paulino Amâncio Ribeiro e Maria Pires, no Parque Balneário Itanhaém, região do Savoy II.

Lucia conta que sua mãe morou por mais de 20 anos no bairro, após vir junto com seu pai de Pernambuco. "Meus pais adotaram esta cidade por causa da tranquilidade que ela proporciona". Ela conta também, que atualmente vários familiares ainda vivem na rua. "Estamos orgulhosos com essa vitória. Me sinto lisonjeada em estar aqui e poder passear em

uma área que lembra minha mãe".

O local, de 2.816,60 m², possui 1.576 m² de piso de bloquetes coloridos, palco de 32 m² e um quiosque aberto de 18 m², para ser utilizado para jogos. A praça também conta com bancos, três postes de iluminação com duas pétalas que possuem 400 watts cada, canteiro com grama de 1.188 m², árvores e palmeiras. O recurso utilizado no empreendimento é de R\$ 91.813,58, da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado.

De acordo com a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, além da praça do Savoy II, estão sendo construídas mais três, nos bairros Guapiranga, Gaivota e Tupy. Além destas, existem projetos em análise na Prefeitura para outras sete, distribuídas na Praia dos Sonhos, Ieda, Aguapeú, Jardim Corumbá e Chácara das Tâmaras.



O local, de 2.816,60 m², está localizado na Estrada Coronel Joaquim Branco com as ruas Paulino Amâncio Ribeiro e Maria Pires, no Parque Balneário Itanhaém

Itanhaém participará de Olimpíada de Saúde e Meio Ambiente

A competição tem como objetivo contribuir para a formação de cidadãos que atuem na melhoria das condições ambientais e de saúde

Após conquistar o primeiro lugar da primeira fase da 4ª Olimpíada de Saúde e Meio Ambiente, disputada com mais de 140 trabalhos, entre os Estados da Região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo), Itanhaém, representada pela E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, participará da etapa Nacional, que acontecerá em maio na cidade do Rio de Janeiro. Na modalidade textual, o Município

venceu com a redação 'Dois anos após o término das obras: O projeto onda limpa limpou?!

A Olimpíada, com o tema 'O futuro é agora: saúde, meio ambiente e auto-conhecimento, responsabilidades globais!', tem como objetivo contribuir para a formação de cidadãos que atuem na melhoria das condições ambientais e de saúde, além de valorizar o trabalho de professores e escolas no desenvolvimento de ati-

vidades inovadoras.

A redação de Itanhaém foi elaborada na primeira fase pelos alunos do Ensino Fundamental Pablo Santos Bianco, Rafael Gonzáles, Marcielle Lopes da Silva, Grazielle da Silva Santos, Matheus Vinicius S. Silva, Tamires dos Santos Pereira e Thamires de Souza Almeida, juntamente com a professora de Ciências, Renata Luz Leite e de Língua Portuguesa, Thais Alencar Baptista.

Ruas do bairro Chácara Cibratel receberão asfalto

O trecho contemplado é da avenida Professor Vicente Caetano de Lima até a rua Alessandro Rangel

As obras de urbanização no Município continuam. Nesta etapa, os contemplados são os moradores e comerciantes da avenida Professor Vicente Caetano de Lima, no trecho que compreende o Balneário Iemanjá até a rua Alessandro Rangel, na marginal da estrada, no bairro Chácara Cibratel. De acordo com informações da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a via rece-

berá 6 mil metros quadrados de pavimentação asfáltica e 1.450 metros lineares de guias e sarjetas.

Os serviços, iniciados em março, estão sendo realizados com verba de R\$ 250 mil da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado, juntamente com R\$ 27.547,77 de contrapartida da Prefeitura, totalizando o valor de R\$ 277.547,77.

Banco de Alimentos de Itanhaém receberá verba de R\$ 700 mil

Com esta dotação a capacidade de atendimento do setor quadruplicará, passando das atuais 5 toneladas por mês, para mais de 20. Com isso, além das famílias de baixarenda atendidas, os agricultores familiares também terão suas vendas fortalecidas

O Banco de Alimentos de Itanhaém estará recebendo, a partir de junho, recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) através do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Urbana e Rural no valor de R\$ 700 mil. Esta conquista tem como objetivo aumentar o repasse de hortifrutti e produtos agropecuários às famílias de baixa renda atendidas pelo Banco, e ainda, fortalecer a agricultura familiar do Município.

Despontando como uma iniciativa inovadora do Governo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Programa Banco de Alimentos está obtendo excelentes resultados, atendendo atualmente cerca de 400 famílias, que somam em média

1.600 pessoas. Agora com esses recursos, que tem prazo de 18 meses para ser utilizado, a capacidade do programa quadruplicará, passando das atuais 5 toneladas por mês para cerca de 20.

Para a Administração Municipal está é uma conquista que vem de um intenso trabalho em equipe. "Tenho que parabenizar os funcionários que estão sempre buscando a excelência do Banco de Alimentos de Itanhaém, assim como aos nossos parceiros que fazem as doações confiando no nosso trabalho. Com este novo recurso poderemos passar a atender a comunidade diariamente, o que é uma ótima notícia visto que atualmente nossa capacidade nos possibilita o atendimento apenas duas ou três vezes por semana".

FUNCIONAMENTO DO BANCO - O programa tem como objetivo reduzir o desperdício de alimentos e distribuí-los a população de baixa renda. Para isto, são arrecadados alimentos provenientes de doações por meio de parceria com empresas. Atualmente o Banco de Alimentos conta com o apoio de feirantes, sacolões e supermercados.

Os hortifrutis são recolhidos diariamente nos parceiros, sendo que em alguns casos há doações também de alimentos não-perecíveis. Quando chegam ao Banco, todos os produtos passam por um processo de reaproveitamento, recondicionamento e reembalagem, realizados sob as normas de segurança alimentar e supervisionado por profissionais da área de nutrição. Os alimentos são distribuídos às 48 entidades em situa-

ção de regularidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o repasse às famílias de baixa renda. As empresas que desejam ser parceiras

do Banco de Alimentos podem entrar em contato pelo telefone 3421-1802. Os interessados poderão ainda enviar e-mail para bancodealimentos@itanhaem.sp.gov.br



O recurso foi aprovado através do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Urbana ou Rural

Vacinação de Idosos acontece até 9 de maio

O serviço estará disponível em todas Unidades de Saúde, das 8 às 17 horas. A meta para este ano é atingir 80% das pessoas acima de 60 anos

Para garantir a qualidade de vida da população idosa de Itanhaém, que atualmente supera a marca de 9 mil pessoas, a equipe da Secretaria de Saúde estará realizando até o dia 9 de maio a Campanha de Vacinação do Idoso Contra a Gripe. A meta para este ano é atingir, no mínimo, 80% das pessoas acima de 60 anos.

O serviço estará disponível em todas Unidades de Saúde, das 8 às 17 horas. Para aqueles idosos que estão impossibilitados de se locomoverem, o agendamento para receber a dose em sua residência, pode ser realizado através do telefone do Departamento de Vigilância Epidemiológica ou na Unidade de Saúde mais próxima da casa do ido-

so a ser atendido.

No ano passado, a Saúde distribuiu 7.834 doses da vacina, o que representou 84,55% da população protegida. Segundo a Secretaria de Saúde também será realizada a atualização da carteirinha de vacinação. "Nas situações que o idoso deixou de receber alguma dose, vamos disponibilizar ainda a Dupla Adulto, contra tétano e difteria, e a vacina contra Pneumonia".

Os telefones do Departamento de Vigilância Epidemiológica para agendamento e demais informações são: 3426-6706, 3427-7047 e 3426-5105. Confira os locais de vacinação que funcionam de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
U.B.S. MOSTEIRO	Av. Tiradentes, 181	3426-3197
PSF GAIVOTA	Av. Flacides Ferreira, 500	3426-1410
U.B.S. SUARÃO	Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650	3426-1577
PSF GUAPIRANGA	Rua Arnaldo Marques Carrera, 391	3426-5807
PSF SAVOY	Rua Jaime Lino dos Santos, 290	3426-1798
PSF OÁSIS	Rua Estanislau Gerônimo, 418	3427.7533
U.B.S. BELAS ARTES	Av. 31 de março, 118	3426-1402
PSF JD. CORONEL	Rua. Domingues Peres Domingues, 734	3427-5524
PSF LOTY	Av. Atlantica, 595	3424.1578
Posto Avançado	Quiosque em frente ao Banco Itaú	